



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.731, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Itaú – ADESAFI.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Itaú – ADESAFI**, com sede e foro jurídico no Município de Itaú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de abril de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.651  
Data: 20.04.2024  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora